Id:0B622737DC0BB5BA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000
CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL BILATERAL DO CONTRATO Nº 02.2408/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE BATALHA - PI E A EMPRESA CELIO AUGUSTO MACHADO FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 32.765.103/0001-39

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE BATALHA-PI**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.903/0001-86, com endereço na Praça da Matriz, Nº 141, Centro, Batalha-PI, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representada pela Secretária Municipal, Sra. Juliana Sales Machado, CPF Nº 039.207.083-93, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CELIO AUGUSTO MACHADO FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.765.103/0001-39, com sede na Avenida Inácio Farias, nº 388, Bairro Esperança I, município de Batalha-PI, neste ato representado pelo Sr. Célio Augusto Machado Filho, advogado, inscrito na OAB/PI nº 13.708, portador do CPF nº 003.236.003-79, doravante denominado **CONTRATADA**, ajustam e acordam o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DE CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO – As partes resolvem de comum acordo, e na melhor forma do direito, rescindir, a partir da data de assinatura do presente termo, o contrato para **contratação de empresa especializada em assessoria, consultoria e advocacia a elaboração das despesas jurídicas em manifestações técnicas jurídicas em processos administrativos perante o Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal, e demais órgãos da Administração Federal e Estadual, direta e indireta, autárquica e/ou fundacional referentes, respectivamente, às causas que versem sobre os interesses do cliente; e em processos judiciais em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (1º Grau) e no Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região (1º Grau), compreendendo ajuizamento de ações, elaboração e apresentação de contestações, réplicas, tréplicas, razões finais, comparecimento em audiências, interposições de recursos, sustentações orais, arrazoados e outras peças de defesa para a Prefeitura Municipal de Batalha-PI,** celebrado em 24 de agosto de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA – Esta rescisão fundamenta-se no inciso II, do art. art. 79, da Lei n° 8.666/93, tendo em vista acordo entre as partes e pelo interesse da administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO – A publicação do extrato do presente Termo de rescisão na imprensa oficial é condição indispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas da **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 61, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO – As partes declaram nada ter a exigir, uma da outra, em relação a qualquer obrigação advinda do contrato ora rescindido.

E por estarem justas e distratadas, firmam termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Batalha- PI, 09 de Março de 2026.

Juliana Sales Machado
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

Célio Augusto Machado Filho
CELIO AUGUSTO MACHADO FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CONTRATADA

Id:0E28B228971FB235

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO – PIAUÍ
CNPJ N° 04.967.265/0001-14
Av. Carlos Libório, 101 – Centro, CEP.: 64.650-000 - Monsenhor Hipólito –PI
E-mail: camarademh@yahoo.com.br

PORTARIA Nº. 011 / 2026

JÚLIO ANTONIO DE SOUSA ARRAIS Presidente da Câmara Municipal de Monsenhor Hipólito, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o Senhor **FRANCISCO ADÃO NEI DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. 2.787.357 SSP/PI, inscrito no CPF(MF) sob o Nº. 028.556.063-81, residente e domiciliado na Rod - 020, S/N, Km 045, Zona Rural, em Monsenhor Hipólito-PI, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO** da Câmara Municipal de Vereadores de Monsenhor Hipólito – PI.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativo a 02 de março de 2026.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Monsenhor Hipólito-PI, 11 de março de 2026.

JÚLIO ANTONIO DE SOUSA ARRAIS
Presidente da Câmara

Id:0E28B228971FB379

ESTADO DO PIAUI
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
Praça Santana, S/N – Centro – Canto do Buriti - PI
CEP: 64.890-000 CNPJ: 00.727.613/0001-25

EXTRATO CONTRATO SERVIÇOS Nº 005/2026
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

Contratante: Município de CANTO DO BURITI - CÂMARA MUNICIPAL **Contratado: 07.188.269 LEVI MARTINS DE MELO FILHO**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.188.269/0001-92, estabelecido na Rua Coronel José Júlio, Nº 380 – Centro, CEP: 64.890-000, na cidade de Canto do Buriti, Estado do Piauí. **Data Assinatura Ratificação:** 11/03/2026. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, CAPTAÇÃO, EDIÇÃO E TRANSMISSÃO DE MÍDIAS DIGITAIS, INCLUINDO A TRANSMISSÃO AO VIVO (LIVE) DAS SESSÕES, REUNIÕES E EVENTOS INSTITUCIONAIS, BEM COMO A CRIAÇÃO, EDIÇÃO E FINALIZAÇÃO DE IMAGENS, VÍDEOS E CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS, DESTINADOS À DIVULGAÇÃO NOS CANAIS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI – PI. **Valor Global: R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais),** a ser pago de forma parcelada. **Período Execução/ Vigência:** O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2026, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 107, da Lei 14.133/21 de 1° de abril de 2021. **Fundamento Legal:** Art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **Fonte de Recursos:** Recursos Próprios (Duodécimo). CANTO DO BURITI – PI, em 11 de março de 2026. Pela Contratante JOSÉ GOMES CHAVES NETO – Presidente da Câmara Municipal e LEVI MARTINS DE MELO FILHO – Pela contratada.